



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.815

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	12
IMPAR	12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 188, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis meses), a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Antonio Magalhães Feitosa	25222	EDUCAÇÃO	03/04/2019	DEFERIDO	DEFERIDO
Ângela Valéria Aniszewska e Silva Costa	523	EDUCAÇÃO	03/04/2019	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maria de Fátima Vieira	28	FAZENDA	03/04/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO
Vânia Francisca de Oliveira Ferreira	7092	EDUCAÇÃO	03/04/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 189, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica e pelo período de 06 (seis meses) o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO, sem prejuízo da remuneração do servidor.

SERVIDOR	CPF	DATA DA PERICIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Maria Madalena Alves da Silva	597.340.511-72	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Adriana Rodrigues Barbosa Gonçalves	798.763.151-53	08/05/2019	08/11/2019	Educação
João Luiz Alves de Almeida	498.560.651-00	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Joanete Brandão Alves	769.963.011-49	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Dalva Rodrigues de Sousa Almeida	855.780.451-20	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Joana de Deus Dias da Cruz	612.355.121-34	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Maria Aparecida de Sousa Ferreira	533.850.551-72	08/05/2019	08/11/2019	Educação
Joana Lene Santos Belem Rosa	479.477.481-87	08/05/2019	08/11/2019	Educação

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 201802067
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: H. P. LIRA – ME
4. Objeto: Campanha Investe Araguaína na Expoara

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto a H. P. LIRA - ME, CNPJ nº 08.940.631/0001-00, referente à prestação de serviço de publicidade para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1672/2018, respectivamente datada em 12/06/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ERRATA

No extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Município 1.791, de 12 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima,

Onde se lê:
vigência: 19/07/2019 a 18/04/2020.

Leia-se:
vigência: 19/04/2019 a 18/04/2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0165 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 990.727.931-53 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006002 de 17/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA agente de combate a endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de maio de 2019 a 18 de maio de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 0166 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a portaria 0132 de 16 de abril de 2019 de concessão ao gozo de 01 (uma) licença prêmio à servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA a partir do dia 15/05/2019 a 13/08/2019.

CONSIDERANDO o Art. 93 – Parágrafo único da Lei 1.323/93 (Estatuto do Servidor).

CONSIDERANDO Ofício SMF nº 211/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, que requer o retorno da servidora supracitada devido à necessidade de serviço.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 20/05/2019, 15 dias do gozo de licença prêmio da servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA, CPF: 159.853.183-20, retomando o período de gozo a partir do dia 03/06/2019 sendo acrescidos quinze dias na data prevista para encerramento, ou seja, se estendendo até dia 27/08/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 20 maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 0167 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 115 de 04 de maio de 2017, que concede ao servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, conforme protocolo nº 2019006003, de 17/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF: 717.803.787-34, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 168 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 143 de 25 de abril de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1.800, que concede férias a servidora municipal FERNANDA RIBEIRO BARBOSA;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento de férias constante no OFICIO Nº 191/2019/SEMASTH de 20 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 12 (doze) dias do gozo de Férias prevista para 02/05/2019 a 31/05/2019 da agente político FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, CPF nº 011.851.321-47, referente ao período aquisitivo 2017/ 2018, assegurando-lhe o direito de usufruir – los em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA 169, DE 22 DE MAIO DE 2018

Delega competência a Superintendente de Gestão Administrativa de Pessoas da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a descentralização administrativa implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegada a Superintendente de Gestão Administrativa de Pessoas, as seguintes competências:

I. Assinar e encaminhar ofícios e despachos a tramitarem no âmbito da Administração Pública Municipal;

II. Autorização de concessão de diárias, férias, licença prêmio, licença por interesse particular aos servidores desta Pasta;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo o que preconiza o Artigo 2º desta portaria.

Art. 2º- Designar a Superintendente de Gestão Administrativa de Pessoas a responder, na ausência da Secretária, por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal da Administração, incluindo assinatura de atos oficiais e demais procedimentos necessários ao andamento desta Secretaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
Portaria n.029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO
TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, CONVOCA por meio deste os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua 25 de dezembro, nº 265, Setor Central, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste ato, considerando a lista de aprovados do resultado DEFINITIVO publicado no diário oficial nº 1784 de 03 de abril de 2019, conforme segue:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA "A"				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
264	LEOGENES DE MELO VIANA	519.551.213-20	91	CONVOCADO
107	FRANCISCO JEANS EMILIANO OLIVEIRA	969.077.893-53	90	CONVOCADO
324	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	072.460.604-13	89	CONVOCADO
093	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	82	CONVOCADO

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA "B"				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
164	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	61	CONVOCADO
254	ANTONIO MARCOS PEREIRA ANDRADE	533.947.391-00	33	CONVOCADO
084	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	33	CONVOCADO
041	MARCELO BARBOSA	054.053.703-98	32	CONVOCADO
089	ERIC SALES FIGUEREDO	046.019.431-32	29	CONVOCADO
019	DHEISON FEITOSA GUIMARAES	038.851.671-30	28	CONVOCADO
227	ANCELMO HELDER MATOS DE CARVALHO	023.696.661-88	28	CONVOCADO
141	GISLAINE GOMES FERREIRA	029.028.661-19	26	CONVOCADO
023	RAONY MATOS VISNOVESKI GALDINO DE OLIVEIRA	014.755.811-57	26	CONVOCADO

I. Os candidatos devem se apresentar portando os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura:

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 b. Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
 c. Título de Eleitor com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
 d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade (RG ou RNE);
 e.1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
 f. Comprovantes de escolaridade;
 g. Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 h. Atestados de Antecedentes Criminais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

ÂNGELO MARZOLA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente

RONALDO DIMAS PEREIRA NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o necessário andamento dos processos administrativos e ações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DANILLO LEITE DE SOUZA, CPF nº 980.721.021-68, Superintendente de Habitação, matrícula nº 30933, com lotação nesta, nos termos da Portaria nº 164, de 24 de janeiro de 2017, para, na ausência da Secretária Municipal responder por todos os atos inerentes a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, inclusive orçamentários e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 118/2019

Araguaína - TO, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019 de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Araguaína - CME, conforme determina a Lei nº 11.494/2007 e Decretos nº 026/11 e 027A/11, para os próximos dois anos (2019 - 2021):

I – Componentes da Câmara de Educação Básica:

1) Poder Executivo:

Titular: Nádyá Reis de Oliveira
 Suplente: Lisbeth Cabral Barbosa

2) Representante dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvinia Pereira de Sousa Pires
 Suplente: Wender Lopes Brandão

3) Representante do Ensino Público Superior:

Titular: Deive Barbosa Alves
 Suplente: Martha Victor Vieira

4) Representante das Instituições Particulares de Ensino:

Titular: Elizabete de Souza Santos Batista
 Suplente: Roberto Campos da Silva

5) Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Valdene Martins Soares
 Suplente: Davanita Ferreira de Castro Albuquerque

6) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Larissa Dias Carneiro
 Suplente: Malbatânia Martins da Silva

II – Componentes da Câmara do FUNDEB:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Paulo Frank da Costa Sousa
 Suplente: Maria Iris Medeiros de Brito
 Titular: Vilson Pereira da Silva
 Suplente: Glauciana Maria Monteiro Chuary Valadares

2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Rosy Franca Silva Oliveira
 Suplente: Lidiane Dias

3) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marzonete Duarte da Silva
 Suplente: Franciane Mota da Silva

4) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Silvane Pereira dos Santos
 Suplente: Rosa Amélia Pereira Gonçalves Fernandes

5) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Taysa Carmo de Sousa
 Suplente: Kênia Cristina de Jesus Silva
 Titular: Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira
 Suplente: Gabriela Ribeiro Santos

6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Miguel Pereira de Brito
 Suplente: Regina Marques Rodrigues
 Titular: Maurivan Pereira de Souza
 Suplente: Calbi Ilario

7) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Silvinia Pereira de Sousa Pires
 Suplente: Elizabete de Souza Santos Batista

8) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Larissa Dias Carneiro
 Suplente: Malbatânia Martins da Silva

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 17 dias de maio de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 052/2019

**CEI MUL. PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

ERRATA

Na publicação do diário oficial de nº 1.811, publicada no diário oficial do município-quarta - feira, 15/05/2019. Há necessidade de retificar os seguintes conteúdos, nos termos de adjudicação e homologação, devido ao erro de digitação:

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.541,45 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.305,20 (Cinco mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.541,45 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.305,20 (Cinco mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)	

Leia -se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.721,45 (Cinco mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.287,80 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.721,45 (Cinco mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.287,80 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)	

Araguaína, 20 de Maio de 2019.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Municipal
Professora Lusineide dos Santos Nascimento

**CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1748, sexta -feira, do dia 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando o equívoco do extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:

Processo nº001/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo

Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

Leia- se:

Processo nº007/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal

Pedro Carreiro

Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

Onde se lê:

Processo nº002/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo

Assunto: Despesas de Serviços de Água e Esgoto.

Leia- se:

Processo nº008/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal

Pedro Carreiro

Assunto: Despesas de Serviços de Água e Esgoto.

Araguaína-TO, 20 de maio de 2019.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Pedro Carreiro

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

ERRATA

No Extrato de Contrato, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1734 de 21 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato de Contrato acima citado e a necessidade de retificar o número do contrato:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 005/2018

Leia-se:

CONTRATO Nº 005/2019

Araguaína - TO, 20 de maio de 2019

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
Bueno de Freitas

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 025/2019

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADO: HARLEM DIAS DA COSTA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRAFICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 a 31/03/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de abril de 2019.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilça Cabral de Oliveira, matrícula nº 1303000 e Maria Francisca Coelho Neves Rodrigues, matrícula nº 17762, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
016/2019	HARLEM DIAS DA COSTA - ME

Objeto: Serviços de locação / aluguel de maquinas reprográfica e Manutenção, assistência técnica, bem como substituição de tonners, Cilindros e quaisquer outra peça que se fizer necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 01 (um) dias do mês de Abril do ano de 2019.

Claudio Marcio Lima Moraes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 007/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,35 (Três mil cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
007/2019	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2019.
PROCESSO Nº 025/2019.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 008/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.989,30 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
008/2019	SUPERMERCADO SUPER SOUSA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2019.
PROCESSO Nº 025/2019.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADO: COMERCIAL MATEUS.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 009/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.845,50 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
009/2019	COMERCIAL MATEUS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: KAMILLA ROCHA MELO.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 010/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.593,87 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
010/2019	KAMILLA ROCHA MELO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 011/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
011/2019	COMERCIAL OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.906,60 (Um mil novecentos e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
012/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.054,66 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
013/2019	MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 014/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 387,60 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
014/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2019.

PROCESSO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.

CONTRATADO: J WALTER DE MENEZES.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 015/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483,

para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
015/2019	J WALTER DE MENEZES

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 01/2019 (O) S.R. (O) Cassio Fonseca Alves responsável adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
DSS SILVA VAREJISTA	35
1.968,00 (Um mil e novecentos e sessenta e oito reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,04,10,16,23,27,30,36,37.
R\$ 1.639,24 (Um mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos)	
JUAREZ OLIVEIRA LOPES - ME	02,05,07,11,14,15,20,34,
R\$ 1.913,60 (Um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)	
E FERENDES DA SILVA - ME	01,05,08,09,24,29.
R\$ 1.814,50 (Um mil oitocentos e quatorze reais cinquenta centavos)	

SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	17,18,19,21,22,25,26,28,31,32,33
1.899,50 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	
J WALTER MENEZES	13
R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	12
R\$ 1.976,00 (Um mil novecentos e setenta e seis reais)	
C.C.SANTOS - ME	38,39
R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)	

Araguaína – TO, de 21 maio de 2019

CASSIO FONSECA ALVES
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 058/SMF, EM 21 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/SMF de 11 de março de 2019, edição nº 1767, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo das férias da colaboradora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20401, no período de 03 a 17/06/2019, restando-lhe 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 303/2019 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	MÁRCIO DA SILVA TAVARES ME		
NOME FANTASIA	MS TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
ENDEREÇO	RUA NEBLINA, Nº 103 - BAIRRO: NEBLINA		
CEP	77823-025	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	10.85 - ANCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NÃO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUB-ITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO ÂMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUALQUER MEIOS		
CPF/CNPJ	17.774.544/0001-03	INSCR. MUNICIPAL	-
RELATO FISCAL			
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 025/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, deixando de fazer o cadastro de suas atividades, conforme Arts. 31, 248, 249, 256 da LC nº 58/2017 e deixando de apresentar os documentos solicitados por meio da TIAF nº 14/2019, conforme Art. 315, § 4º da Lei Complementar nº 58/2017.			
Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.			
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
<p>♦ Infrações: Arts. 31, 248, 249, 256 e Art. 315, § 4º da LC nº 58/2017:</p> <p>Art. 31. Sem prejuízo das disposições legais específicas sobre o cadastro municipal, ao contribuinte ou responsável é obrigatório escolher e indicar a repartição fazendária o seu domicílio tributário no Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Pública Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.</p> <p>Art. 248. A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE será feita pelo contribuinte ou seu representante por meio de formulário ou eletronicamente.</p> <p>Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exercem habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.</p> <p>Art. 256. O cadastro fiscal do Município é autônomo e independente de quaisquer outras inscrições fiscais e/ou licenças para o exercício de atividades no seu território.</p> <p>Art. 315, § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.</p> <p>♦ Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 361, Inciso V, alínea "a" e Art. 362, I, da LC nº 58/2017:</p> <p>Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:</p> <p>V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:</p> <p>a) o valor equivalente a R\$ 1.030,00 (Mil e Trinta Reais) pelo não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal e/ou notificação fiscal;</p> <p>Art. 362. As contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:</p> <p>I - o valor equivalente a R\$ 1.030,00 (Mil e Trinta Reais) por falta de inscrição cadastral;</p>			
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário	

Multas aplicadas pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 361, Inciso V, alínea "a" e Art. 362, Inciso I, da Lei Complementar nº 58/2017.	Multa - 361.V,"a"	1.030,00
	Multa - 362. I	1.030,00
	Total	2.060,00

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Parcelar o Crédito Tributário;
- ♦ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Recusa, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3543.2	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 16/05/2019
HORA: 16:29:00	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/025/2019**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MÁRCIO DA SILVA TAVARES ME			
FANTASIA: MS TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS			
ENDEREÇO: RUA NEBLINA, Nº 103 - BAIRRO: NEBLINA			
CEP:	77823-025	MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF:	17.774.544/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	-

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 025/2019, datada em 08/01/2019;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 14/2019, emitido em 10/01/2019 e publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1730 - Terça - Feira, dia 15/01/2019, ciência do sujeito passivo.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 à 05/11/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ♦ Nº 303/2019 (OBRIG. ACESSÓRIAS) no valor de **R\$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais)**, datado em de 16/05/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais)**.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2014 à 05/11/2018**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Birtubação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (Quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2
ASSINATURA:		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 16/05/2019

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 007/2019
 PROCESSO N. 2018025525
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: I. C. PORTELA – SERVIÇOS - ME
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, bem como, retificar as numerações dos aditivos anteriores e a data da vigência do 3º Aditivo.
 VIGÊNCIA: de 24/05/2019 a 23/05/2020.
 RETIFICAÇÃO: Retificadas as numerações dos aditivos celebrados em 23/05/2017 e 22/05/2018, passando a ter as seguintes numerações: 2º Aditivo e 3º Aditivo, respectivamente e a vigência do 3º Aditivo inicia-se em 24/05/2018 e termina dia 23/05/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infra Estrutura
 Portaria n.º 002/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº018/2019.

Araguaína – TO, 21 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de serviços de recargas de cartuchos e toners para o exercício 2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 022/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente aquisição de recargas de cartuchos e toners para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME, CNPJ 09.565.049/0001-66, no valor total de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20190394 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 21 de maio de 2019.

Carlos Murad
 Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº019/2019.

Araguaína – TO, 21 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa com serviços de confecção de carimbos, encadernações e fotocópias para o exercício 2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 021/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à aquisição de serviços de confecção de carimbos, encadernações e fotocópias para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Hamilton de Rezende Costa – ME (Centrocopias), CNPJ 00.001.511/0001-28, no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20190394 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 21 de maio de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 151/2019

Araguaína/TO, 13 de maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora TAYNARA DE SOUSA SOARES, inscrita no CPF nº 059.837.561-92 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

RESOLUÇÃO Nº. 355/2019 - DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do município e da Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu nos termos do art. 34, IV da Lei Orgânica, c/c o art. 174 da Resolução nº. 250 de 10/11/2003 (Regimento Interno), PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de revisar a Lei Orgânica do município e de elaborar o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos os seguintes vereadores:

01. Terciliano Gomes Araújo – Presidente;
02. Divino Junior do Nascimento – Relator;
03. Alcivan José Rodrigues – Membro;
04. Aldair da Costa Sousa – Membro;
05. Carlos da Silva Leite – Membro;
06. Delaite Rocha da Silva – Membro;
07. Edimar Leandro da Conceição – Membro;
08. Enoque Neto Rocha de Souza – Membro;
09. Geraldo Francisco da Silva – Membro;
10. Gideon da Silva Soares – Membro;
11. Gilmar Oliveira Costa – Membro;
12. Israel Gomes da Silva – Membro;
13. José Ferreira Barros Filho – Membro;
14. Leonardo Lima Silva – Membro;
15. Marcus Marcelo de Barros Araújo – Membro;
16. Maria José Cardoso – Membro;
17. Wagner Enoque de Souza – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial Revisora concluirá os trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo, e se dissolverá automaticamente.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão Especial de que trata esta Resolução não poderão se estenderem além do final da sessão legislativa do exercício de 2020, ou seja, as respectivas matérias deverão estarem votadas em definitivo pelo Plenário até o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA – Gipão
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -